



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
**PORTARIA DIRGV/UFJF Nº 21, DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

Institui Comissão para avaliar os danos ocorridos no imóvel da Unidade Vila Bretas da UFJF-GV (antiga FAGV), decorrente das fortes chuvas, em Governador Valadares.

**O VICE-DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DA UFJF EM GOVERNADOR VALADARES**, Prof. Dr. Alex Sander de Moura, no uso de suas atribuições e competências, que lhe são conferidas por disposições legais e estatutárias, Portaria SEI Nº 379, de 26 de março de 2021, e

CONSIDERANDO os danos provocados ao imóvel da Unidade Vila Bretas da UFJF-GV (antiga FAGV), pelas fortes chuvas, na cidade de Governador Valadares, no dia 20 de janeiro de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º INSTITUIR Comissão para avaliar os danos ocorridos no imóvel da Unidade Vila Bretas da UFJF-GV (antiga FAGV), composta pelos seguintes servidores:

SERVIDOR	SIAPE	ÁREA
Alex Sander de Moura	1334023	ADMINISTRATIVA
Ricardo Cunha Grunewad Zarantoneli	1902969	ADMINISTRATIVA
Diener Maick Piske	2900884	ADMINISTRATIVA
Maria Alice Franco de Vasconcelos	2144335	ADMINISTRATIVA
Andre Felipe Araújo e Silva	2182835	TÉCNICA
Júlio Cesar Gomes	2166781	TÉCNICA
Bruna de Souza Araujo Adão	3364069	TÉCNICA
Moisés Henrique Souza Valbuza	3045764	TÉCNICA

Parágrafo único. Os membros da comissão deverão aprofundar a investigação dos danos ocorridos, e fazer análise prospectiva dos possíveis impactos futuros decorrentes da falta do telhado, visando tomar as medidas preventivas necessárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno do SEI/UFJF.

**ALEX SANDER DE MOURA**  
**VICE-DIRETOR GERAL**



Documento assinado eletronicamente por **Alex Sander de Moura, Diretor(a)**, em 22/01/2024, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1673688** e o código CRC **E326A1E8**.

---